CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 43/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 e §§, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao *Parecer Prévio* emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ***RESOLVE:***

Art. 1º - *INTIMAR* o Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, na pessoa do Prefeito **Sr. Wilson Marega Craide** e o Prefeito Municipal de Piumhi-MG no exercício de 2007, **Sr. Arlindo Barbosa Neto,** para, querendo, *MANIFESTAREM-SE,* no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação, acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, remetendo-lhes cópias do mesmo para conhecimento.

Art. 2º - Fica estabelecida a data de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício/2007, Processo nº 747.977 (apenso: 872236), para o dia 22/10/2013, às 19:00 horas, em Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 07 de outubro de 2013.

GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 07 / 10 / 2013

Rodrigues